



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 19 de Julho de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. (CAFO)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao Projeto de Lei 801/2016, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2014-2017 (LEI 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 (LEI 5.621) E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI 5.658).**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o presente Projeto de Lei visa autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 para despesas orçamentárias com auxílio transporte pagas em forma de pecúnia ou bilhete para estagiários da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme convênios 06/2016 e 30/2016 realizados entre a Câmara Municipal de Pouso Alegre, Faculdade de Direito do Sul de Minas e Justiça Federal.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 801/2016.**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Vereador Wilson Tadeu Lopes
Presidente

Vereador Mário de Pinho
Secretário